



SUMÁRIO

- RESULTADO FINAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011_2025.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO CREDENCIAMENTO_Nº 011_2025.



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2025

RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de São Gabriel – BA, torna público e dá ciência aos interessados, o RESULTADO FINAL da Concorrência Eletrônica nº. 009/2025, que objetiva contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade escolar na cidade de São Gabriel/BA.

Empresa vencedora: **H8 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. **22.515.947/0001-78**, pelo Preço Global de **R\$6.060.894,73 (seis milhões, sessenta mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)**. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do diploma regulador.

São Gabriel/BA, 29 de outubro de 2025

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 150/2025

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025

O Município de São Gabriel/Ba, torna pública a homologação/ratificação do processo supra, cujo objeto versa sobre o credenciamento contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço no preparo e fornecimento de refeições e buffê, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias, na sede e zona rural do município de São Gabriel - Ba, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, consequentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor dos credenciados abaixo indicado. São Gabriel, Bahia, 29 de outubro de 2025. Mateus Machado Rocha, Prefeito Municipal.

PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ABREU EIRELI	10.679.931/0001-11	CREDENCIADO



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº201/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0056/2025
ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto contratado	Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço no preparo e fornecimento de refeições e buffet, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias, na sede e zona rural do município de São Gabriel - Ba.
Fundamento Legal:	Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.
Contratado:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ABREU EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.679.931/0001-11.
Prazo de Vigência:	12 meses
Valor Total:	R\$539.828,60 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, Ba, 30 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal